



DECRETO Nº 62, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo no dia 06 de setembro de 2021 nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que na data de 07 de setembro de 2021, terça-feira, será comemorado o dia de Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que na data de 08 de setembro de 2021, será comemorado o dia da Padroeira (Nossa Senhora da Natividade) no município;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, acarretará economia ao erário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente administrativo nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, há necessidade de funcionamento ininterrupto, como os serviços de limpeza pública e saúde.



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, aos 31 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal